



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.217/2.021. 18 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	11 – Ensino Infantil - Fundeb
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0012 – Rede Municipal de Ensino Infantil - FUNDEB
Atividade:	2.028 – Ensino Infantil – Magistério - Fundeb
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00
Código de Aplicação:	271.000 – Educação Fundeb Magistério - Creche
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
Código de Aplicação:	272.000 – Educação Fundeb Magistério – Pré-Escola
Fonte de Recurso:	02 – Tesouro
Valor:	R\$ 180.000,00

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	11 – Ensino Infantil - Fundeb
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0012 – Rede Municipal de Ensino Infantil - FUNDEB
Atividade:	2.029 – Ensino Infantil – Manutenção - Fundeb
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 70.000,00
Código de Aplicação:	273.000 – Educação Fundeb Outros – Creche
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00
Código de Aplicação:	274.000 – Educação Fundeb Outros – Pré-Escola
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Código de Aplicação:	273.000 – Educação Fundeb Outros – Pré-Escola
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Código de Aplicação:	274.000 – Educação Fundeb Outros – Pré-Escola
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
Código de Aplicação:	273.000 – Educação Fundeb Outros – Creche
Classificação da Despesa:	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 16.000,00
Código de Aplicação:	274.000 – Educação Fundeb Outros – Pré-Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 3 de 13

Fonte de Recurso:	02 – Tesouro
Valor:	R\$ 240.000,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	12 – Ensino Fundamental - Fundeb
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Educação Fundamental
Programa:	0025 – Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB
Atividade:	2.014 – Ensino Fundamental – Magistério - Fundeb
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00
Código de Aplicação:	261.000 – Educação Fundeb Magistério
Fonte de Recurso:	02 – Tesouro
Valor:	R\$ 200.000,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	12 – Ensino Fundamental - Fundeb
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Educação Fundamental
Programa:	0025 – Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB
Atividade:	2.030 – Ensino Fundamental – Manutenção - Fundeb
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 290.000,00
Código de Aplicação:	262.000 – Educação Fundeb Outros
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00
Classificação da Despesa:	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	262.000 – Educação Fundeb Outros
Fonte de Recurso:	02 – Tesouro
Valor:	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 2 – FUNDEB, em Anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 4 de 13

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de Agosto de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 5 de 13

LEI Nº. 2.217/2021.
18 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO I			
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2021			
RECURSOS DO FUNDEB			
Mês	2020		2021
	1º Período (B)	2º Período (C)	1º Período (A)
Janeiro	426.644,09		495.688,55
Fevereiro	360.617,78		298.530,51
Março	374.861,61		555.151,68
Abril	231.044,84		319.399,70
Maió	230.977,60		409.594,12
Junho	279.257,97		407.548,26
Julho		249.295,07	
Agosto		293.251,43	
Setembro		341.287,72	
Outubro		332.679,79	
Novembro		316.718,89	
Dezembro		444.677,96	
TOTAL	1.903.403,89	1.977.910,86	2.485.912,82
Fonte: Balancete da Receita		3.881.314,75	

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.485.912,82}{1.903.403,89} \times 100,00$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%) } \Delta = 130,60$$

$$\text{Arrecadação 2º Período 2020 (C) } \times \Delta = 1.977.910,86 \times 130,60$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = 2.583.221,56$$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 6 de 13

Demonstração do Excesso de Arrecadação (2021)	Cálculo
Receita Realizada 1º Período 2021 (A)	2.485.912,82
Resultado Aplicação Tx de Incremento	2.583.221,56
SOMA	5.069.134,38
Previsão das Transferências FUNDEB (2021)	4.000.000,00
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	1.069.134,38
Excesso já Utilizado no Exercício	-
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	1.069.134,38

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 7 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.218/2.021.

18 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: “DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.576 DE 17 DE MARÇO DE 2.008, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.714, DE 18 DE AGOSTO DE 2.011 E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.116, DE 18 DE MARÇO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Complementar nº. 1.576 de 17 de Março de 2.008 ficará com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Art. 2º Cria-se 16 (dezesesseis) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com referência remuneratória nº. 14, carga horária de 40 horas semanais, vinculados ao seguro obrigatório do Regime Geral de Previdência Social e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar nº. 1.808/2.013.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Complementar nº. 1.714 de 18 de Agosto de 2.011 que tem como objeto: “Dispõe sobre a criação de cargo público de agente comunitário de saúde com acréscimo do número de cargos em Lei Complementar já existente e dá outras providências” e a Lei Complementar nº. 2.116 de 18 de Março de 2.020 que tem como objeto: “Da nova redação ao Art. 2º da lei complementar nº. 1.576 de 17 de março de 2.008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

18 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.342/2.021.

DE 16 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre a flexibilização das atividades comerciais por tempo indeterminado no Município de Américo de Campos/SP e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

CONSIDERANDO o relatório do Departamento Municipal de Saúde de Américo de Campos sobre a pandemia, divulgado nesse dia 16 de Agosto de 2.021, onde demonstra a queda nos casos positivos e também de suspeitos;

CONSIDERANDO o avanço da imunização no município, onde já atingiu a marca de 74,50% (setenta e quatro e meio por cento) da população vacinada e a “Retoma Segura” anunciada pelo Governador do Estado de São Paulo devido a diminuição das internações e contaminações pela COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam permitidas todas as atividades comerciais a funcionar sem limite de horário, dentro do seu alvará de funcionamento, e com 100% (cem por cento) da capacidade de atendimento presencial, por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os estabelecimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 8 de 13

comerciais deverão obedecer aos protocolos sanitários, tais como, distanciamento social, aferição de temperatura, todos (clientes, proprietários e funcionários) deverão estar utilizando máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 2º - Decreta situação de emergência em saúde pública no município de Américo de Campos/SP, de acordo com o Decreto Legislativo do Estado de São Paulo nº. 2.502, de 26 de Abril de 2.021.

Art. 3º - Fica determinado, nos termos do Decreto Estadual nº. 64.959, de 04 de Maio de 2.020 e do Decreto Municipal nº. 3.156, de 06 de Maio de 2.020, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I. Nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população (vias públicas e praças);

II. No interior de:

a) Estabelecimentos comerciais, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) Em repartições públicas municipais, pela população, por agente públicos, prestadores de serviços e particulares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do disposto neste Artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos Incisos I, III e IX do Art. 112 da Lei nº. 10.083, de 23 de Setembro de 1.998 – Código Sanitário do Estado.

Art. 4º - Fica permitida a realizações de festas, comemorações, eventos ou quaisquer outras atividades, em chácaras de aluguéis para eventos ou outros espaços usados para esses fins, desde que cumprem todos os protocolos sanitários, tais como: uso de máscaras por todos os frequentadores e trabalhadores no local, aferição de temperatura de todos os participantes, distanciamento social de no mínimo um metro e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 5º - Incumbirá a Prefeitura com seu Departamento de Vigilância Sanitária, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, com apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 6º - As medidas constantes neste Decreto não prejudicam a adoção de outras medidas que se fizerem necessárias para a prevenção de transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19) ou alteração em quaisquer atividades no que tange o seu atendimento ou funcionamento.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação com seus efeitos retroativos para o dia 17 de Agosto de 2.021.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

16 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 9 de 13

DECRETO Nº. 3.343/2.021. DE 18 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.217/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	11 – Ensino Infantil - Fundeb
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0012 – Rede Municipal de Ensino Infantil - FUNDEB
Atividade:	2.028 – Ensino Infantil – Magistério - Fundeb
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00
Código de Aplicação:	271.000 – Educação Fundeb Magistério - Creche
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
Código de Aplicação:	272.000 – Educação Fundeb Magistério – Pré-Escola
Fonte de Recurso:	02 – Tesouro
Valor:	R\$ 180.000,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	11 – Ensino Infantil - Fundeb
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0012 – Rede Municipal de Ensino Infantil - FUNDEB
Atividade:	2.029 – Ensino Infantil – Manutenção - Fundeb
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 70.000,00
Código de Aplicação:	273.000 – Educação Fundeb Outros – Creche
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00
Código de Aplicação:	274.000 – Educação Fundeb Outros – Pré-Escola
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Código de Aplicação:	273.000 – Educação Fundeb Outros – Pré-Escola
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Código de Aplicação:	274.000 – Educação Fundeb Outros – Pré-Escola
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
Código de Aplicação:	273.000 – Educação Fundeb Outros – Creche
Classificação da Despesa:	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 16.000,00
Código de Aplicação:	274.000 – Educação Fundeb Outros – Pré-Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 10 de 13

Fonte de Recurso: 02 – Tesouro
Valor: R\$ 240.000,00

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 12 – Ensino Fundamental - Fundeb
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Educação Fundamental
Programa: 0025 – Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB
Atividade: 2.014 – Ensino Fundamental – Magistério - Fundeb
Classificação da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 261.000 – Educação Fundeb Magistério
Fonte de Recurso: 02 – Tesouro
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 12 – Ensino Fundamental - Fundeb
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Educação Fundamental
Programa: 0025 – Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB
Atividade: 2.030 – Ensino Fundamental – Manutenção - Fundeb
Classificação da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 290.000,00
Código de Aplicação: 262.000 – Educação Fundeb Outros
Classificação da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00
Classificação da Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 262.000 – Educação Fundeb Outros
Fonte de Recurso: 02 – Tesouro
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 2 – FUNDEB, em Anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 11 de 13

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de Agosto de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 12 de 13

DECRETO Nº. 3.343/2021.
18 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.217/2.021)

ANEXO I			
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2021			
RECURSOS DO FUNDEB			
Mês	2020		2021
	1º Período (B)	2º Período (C)	1º Período (A)
Janeiro	426.644,09		495.688,55
Fevereiro	360.617,78		298.530,51
Março	374.861,61		555.151,68
Abril	231.044,84		319.399,70
Maio	230.977,60		409.594,12
Junho	279.257,97		407.548,26
Julho		249.295,07	
Agosto		293.251,43	
Setembro		341.287,72	
Outubro		332.679,79	
Novembro		316.718,89	
Dezembro		444.677,96	
TOTAL	1.903.403,89	1.977.910,86	2.485.912,82

Fonte: Balancete da Receita

	3.881.314,75	
--	--------------	--

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.485.912,82}{1.903.403,89} \times 100,00$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%) } \Delta = 130,60$$

$$\text{Arrecadação 2º Período 2020 (C) } \times \Delta = 1.977.910,86 \times 130,60$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = 2.583.221,56$$

Demonstração do Excesso de Arrecadação
(2021)

Cálculo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1216

Página 13 de 13

Receita Realizada 1º Período 2021 (A) 2.485.912,82

Resultado Aplicação Tx de Incremento 2.583.221,56

SOMA 5.069.134,38

Previsão das Transferências FUNDEB (2021) 4.000.000,00

Excesso Provável de Arrecadação (Tendência) 1.069.134,38

Excesso já Utilizado no Exercício -

Excesso Provável de Arrecadação a Realizar 1.069.134,38

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal